
S&P Global Ratings

Política: Governança Corporativa

Data: 1 de março de 2018

Declaração da Política

A S&P Global Ratings manterá um Conselho de Administração com membros independentes e membros com experiência em serviços financeiros, e especificamente em produtos estruturados, livres da influência de quaisquer conflitos de interesse ao participarem das Atividades do Conselho.

Política da Standard & Poor's Financial Services LLC relativa à Governança Corporativa, Organização, e Administração de Conflitos de Interesse

Como estabelecido no Artigo IV do Contrato de Sociedade Limitada Alterado e Retificado da Standard & Poor's Financial Services LLC, a Standard & Poor's Financial Services LLC ("S&P FS") manterá continuamente um Conselho de Administração composto de no mínimo quatro (4) e no máximo seis (6) indivíduos (o "Conselho de Administração"), dos quais ao menos metade e, no mínimo, dois (2), serão Membros Independentes (incluindo um Membro Independente que deverá ser usuário de ratings de uma Agência de Classificação de Risco Nacional Reconhecida). Além das responsabilidades gerais estabelecidas no Contrato de Sociedade Limitada Alterado e Retificado da S&P FS e nas leis federais, estaduais e locais, o Conselho de Administração supervisionará: (i) o estabelecimento, manutenção e cumprimento de políticas e procedimentos para se determinar ratings de crédito; (ii) o estabelecimento, manutenção e cumprimento de políticas e procedimentos para abordar, gerenciar e divulgar quaisquer conflitos de interesse; (iii) a eficácia do sistema de controle interno com relação a políticas e procedimentos para se determinar ratings de crédito; e (iv) as políticas e práticas de compensação e promoção da Agência de Classificação de Risco Nacionalmente Reconhecida.

Divulgação de Informações e Conflitos de Interesse

Os membros do Conselho de Administração têm a obrigação de estarem livres da influência de quaisquer conflitos de interesse ao participarem de resoluções ou votações no Conselho ou nos Comitês. Para garantir que não haja tais conflitos, todos os Conselheiros preencherão um Questionário de Conselheiros, o qual é revisado e aprovado pela S&P FS antes do início de suas atividades como Membro do Conselho. Todo Conselheiro atualizará o Questionário anualmente durante seu mandato. Mudanças nas informações fornecidas no Questionário de Conselheiros durante o mandato de um Membro do Conselho devem ser imediatamente reportadas ao Presidente do Conselho para revisão.

A aceitação por um Conselheiro de sua indicação como membro do Conselho deve ser interpretada como reconhecimento expresso de que este dispõe de tempo suficiente para executar as tarefas de sua função de acordo com os termos desta política e que informou integralmente à S&P FS: (i) quaisquer conflitos de interesse existentes ou potenciais que ele ou ela possa ter; (ii) os detalhes de todo negócio significativo e outros interesses com os quais ele ou ela esteja envolvido(a); e (iii) o tempo dedicado a tais outros compromissos. Mudanças de qualquer dos itens precedentes durante o mandato do Membro do Conselho devem ser reportadas ao Presidente do Conselho. Em nenhum momento durante seu mandato, nenhum Membro deve permitir que os deveres para com qualquer outra pessoa, firma ou empresa conflitem com seus deveres na S&P FS.

Nada aqui nem em nossas políticas proíbe ou restringe um Funcionário de iniciar Comunicações diretamente com, ou de responder uma solicitação de, ou de fornecer informações a qualquer organização autorregulatória ou qualquer outra autoridade regulatória estadual ou federal atuando em capacidade regulatória, incluindo a Securities and Exchange Commission - SEC (Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América) e a Financial Industry Regulatory Authority - FINRA (Agência Regulatória da Indústria Financeira). Todas as provisões de nossas políticas e deste Código devem ser interpretadas de uma maneira consistente com a sentença anterior.

Nenhum Conselheiro pode divulgar qualquer informação obtida durante sua investidura como membro do Conselho relativa à organização, negociações, finanças, transações ou questões da S&P FS ou suas afiliadas a qualquer empresa ou indivíduo além daquelas que possam ser exigidas por um tribunal da jurisdição aplicável. Os Conselheiros devem usar seus melhores esforços durante todo seu mandato e em todo momento depois deste para evitar a publicação não autorizada ou o uso indevido de quaisquer informações confidenciais, desde que tais restrições deixem de ser aplicáveis a informações confidenciais que possam entrar em domínio público de outra forma que não por falta pessoal de tal Membro. Todos os Conselheiros devem pré-aprovar transações pessoais envolvendo títulos emitidos pela S&P Global Inc.

Embora o Conselho de Administração seja responsável pela supervisão do estabelecimento, manutenção e cumprimento das políticas e procedimentos usados na determinação de ratings de crédito, bem como pelo exercício da autoridade de aprovação de critérios e modelos e políticas e procedimentos usados para a determinação de ratings de crédito, nenhum Membro do Conselho pode participar de resoluções analíticas relativas a um rating de crédito específico ou outro produto emitido pela S&P FS. Em conexão com os procedimentos do Conselho de Administração para aprovação de critérios e modelos e políticas e procedimentos para a determinação de ratings de crédito, os Conselheiros que são responsáveis por ou que supervisionem os assuntos comerciais da S&P FS ou de quaisquer de suas afiliadas não serão elegíveis para participar de qualquer voto do conselho relacionado à aprovação de critérios ou modelos.

Todos os Membros do Conselho devem obter aprovação prévia do Presidente do Conselho e do Presidente da S&P FS antes de aceitar qualquer compromisso com: (i) qualquer empresa ou firma que opere um negócio concorrente ou similar ao da S&P FS; ou (ii) qualquer emissor ou devedor avaliado pela S&P FS.

Membros Independentes do Conselho

Para ser considerado independente com o propósito de fazer parte do Conselho de Administração, um Conselheiro não pode, exceto na sua capacidade como membro do Conselho ou de qualquer comitê deste:

- (i) aceitar qualquer consultoria, assessoria ou outro honorário de compensação da S&P FS; ou
- (ii) ter vínculo empregatício com ou ser associado à S&P FS ou qualquer uma de suas afiliadas.

A compensação de Membros Independentes do Conselho não deve estar relacionada ao desempenho dos negócios da S&P FS, e deve ser acordada de modo a garantir a independência de seu julgamento. O mandato de cada Membro Independente deve ser de um período pré-estabelecido que não ultrapasse cinco anos e não renovável.

Os Funcionários da S&P FS são proibidos de fornecer informações não públicas relevantes relacionadas a emissores e emissões avaliados pela S&P FS a um Membro Independente. Se, em sua capacidade de Conselheiro, um Membro Independente, no entanto, tomar conhecimento de tais informações, o Conselheiro deve notificar o *Compliance Officer* Designado ("DCO", na sigla em inglês) da S&P FS e cumprir as diretrizes fornecidas por este, incluindo restrições e/ou exigências de divulgação de suas atividades de negociação de títulos e valores mobiliários. Em quaisquer discussões entre um Membro Independente do Conselho e um analista de rating da S&P FS, estará presente um *chaperone* (do Departamento de *Compliance* ou um *Control Officer*), e a S&P FS manterá a documentação apropriada de tais comunicações.

Outros Membros do Conselho - Transações Pessoais de Títulos

Os membros não independentes do Conselho de Administração devem: (i) pré-aprovar todas as suas transações pessoais de títulos e valores mobiliários com o Presidente do Conselho e Presidente da S&P FS (com cópias da solicitação de pré-aprovação e aprovações enviadas a *S&P Global Employee Compliance Services*; e (ii) nomear a S&P FS como parte interessada para fins de recebimento de cópias de suas

declarações mensais de corretagem apresentando todas as suas posições de títulos e valores mobiliários pessoais.

Acesso ao *Compliance Officer* Designado

As apresentações realizadas pelo *Compliance Officer* Designado (“DCO”) da S&P FS em reuniões trimestrais do Conselho devem contar com a presença apenas do Conselho, do Secretário(a), de funcionários de *Compliance* aplicáveis e do *Chief Risk Officer*.

O *Compliance Officer* Designado também está autorizado a contatar os membros do Conselho diretamente por qualquer motivo relacionado ao exercício de sua autoridade.

Padrões de *Compliance*

Qualquer suspeita de violação desta política deve ser imediatamente reportada ao Presidente do Conselho e ao Presidente da S&P FS. As violações reportadas serão investigadas pela S&P FS, e as medidas apropriadas serão tomadas caso tenha ocorrido uma violação.

Revisão Anual das Exigências de Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração realizará anualmente uma revisão de como o Conselho de Administração continua a atender às exigências de composição do conselho estabelecidas no National Instrument 25-101 do Canadá e de acordo com as provisões relevantes das normas da SEC aplicáveis às Agências de Classificação de Risco Nacionalmente Reconhecidas. Os resultados dessa revisão anual serão registrados na respectiva ata da reunião do Conselho.